

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 071/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1324/2016 – LDO 2017 e nº 1326/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 141.400,00
TOTAL GERAL	R\$ 141.400,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 - Ensino Básico - MDE e FUNDEB

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 - Sec Munic Educa - Rec N/ Comp. Art. 212CF

3.3.90.39.00.00.00 (193) – Outros serviços de terceiros – pessoa......R\$ **30.000,00**

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 - Manutenção do órgão e subordinados



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

4.4.90.51.00.00.00 (318) – Obras e Instalações
TOTAL GERALR\$ 141.400,00
Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será suplementar a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB
3.3.90.46.00.00.00 (161) – Auxílio-Alimentação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
U.O.: 06.03 - Sec Munic Educa - Rec N/ Comp. Art. 212CF
3.3.90.30.00.00 (190) – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 (191) – Material de Consumo
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
U.O.: 09.01 - Manutenção do órgão e subordinados
3.3.90.30.00.00 (322) – Material de Consumo
TOTAL GERALR\$ 141.400,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG Prefeito Municipal

Pug Max Patriaff 150 Paraisa do Sul/PS Fonos: (55) 3262 1122 3262 1500 ou 3262 1032 CEP : 06 520 000